



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº\*\*6.\*10.7\*9-9\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** inscrita no CNPJ-MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14261, 29º Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, representada neste ato, pelo seu representante legal Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da Cédula de Identidade nº 29\*\*\*59\* SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 25/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 66/2023, Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**CONSIDERANDO** que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 25/2023 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

**CONSIDERANDO** princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.752 de 19 de dezembro de 2023, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

**CONSIDERANDO** que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

**CONSIDERANDO** que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

**CONSIDERANDO** razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REAJUSTE do valor, referente ao Contrato Administrativo Nº 25/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025 o Contrato Administrativo nº 28/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES**

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 28/2023, ficam renovados os itens, com concessão de Reajuste, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR RENOVAÇÃO
70	PRÉDIO PÚBLICO ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 441,32 M <sup>2</sup> , LOCALIZADA NA RUA ANÉSIO MIOTTO, 215. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.100.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 30.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 60.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
73	PRÉDIO PÚBLICO CENTRO ADMINISTRATIVO, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 395,00 M <sup>2</sup> , LOCALIZADA NA RUA ANGELO POYER, 320. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.000.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00
74	PRÉDIO PÚBLICO CASA DA CIDADANIA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 381,13 M <sup>2</sup> , LOCALIZADA NA RUA LAURO RUPP, 340. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 1.000.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 50.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 100.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
75	PRÉDIO PÚBLICO – CASA MORTUÁRIA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 270 M <sup>2</sup> , LOCALIZADA NA RUA SANTA TERESINHA. INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO: R\$ 500.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 5.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 30.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

81	PRÉDIO PÚBLICO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 600 M <sup>2</sup> , LOCALIZADA NA RUA 1º DE MAIO, CENTRO INCÊNDIO/RAIO/EXPLOÇÃO: R\$ 300.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 10.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 50.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
82	PRÉDIO PÚBLICO – CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 156 M <sup>2</sup> , LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO VALENTIM INCÊNDIO/RAIO/EXPLOÇÃO: R\$ 400.000,00 DANOS ELÉTRICOS: R\$ 20.000,00 VENDAVAL/GRANIZO: R\$ 50.000,00 IMPACTO DE VEÍCULOS R\$ 50.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL: R\$ 50.000,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00

O valor total deste termo é de **R\$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

4.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 25/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 31 de maio de 2024.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORA**

CLEVSON RODRIGO FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A  
ALEXANDRE PONCIANO SERRA  
**CONTRATADA**

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**FISCAL DE CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

**KIMBERLY AGATHA PANDOLFI**  
CPF: \*\*\*.642.\*\*\*-22

**ERICA TEDESCO**  
CPF: 120.\*\*\*.179-\*\*